

LEI Nº 4.109 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura da Unidade 04 - SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS, no Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº. 4.105/09, Orçamento Programa para o Exercício de 2010, a nomenclatura da Unidade 04 - SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS, vinculada no Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que passa a ter a seguinte redação:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de dezembro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração